



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, MARIA GENI URBANO SATOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE**, com sede na Rua Izaltino Poggi, 33, Centro, Gravatá-PE, neste ato representado pelo sua Secretária Municipal de Saúde, **Sra. AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, nesta cidade de Gravatá/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravatá, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MARIA GENI URBANO SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 3.424.625 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 835.546.454-00, residente e domiciliada no Sítio Russinhas, nesta cidade de Gravatá, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 048/2014, Dispensa n.º 013/2014 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 507-A/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 03 (três) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Francisco Galdino Chaves, nº 48, Russinhas, Zona Rural, nesta cidade de Gravatá, para funcionamento do PSF Russinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 23/10/2014 a 31/12/2014, cujo valor é de R\$ 615,47 (seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 1.846,41 (Mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS

CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica isento do pagamento de IPTU o proprietário do imóvel durante a duração do respectivo contrato, nos termos do art. 65, IV do Código Tributário Municipal.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 23 de Outubro de 2014.

AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde
Contratante

PROCURADORIA MUNICIPAL

MARIA GENI URBANO SANTOS DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: